



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundão, 18 de abril de 2021.

DE: Procuradoria Geral
PARA: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 175/2021

Proposição: Projeto de Lei nº 20/2021

Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SUPRIMENTOS DE FUNDOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNÇÃO, E REGULAMENTA SUA UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Admissibilidade

Ação realizada: Pela Admissibilidade

Descrição:

Trata-se de PL, de iniciativa da Mesa Diretora, visando criar no âmbito do Legislativo o suprimento de fundos, bem como regular sua utilização e prestação de contas.

O suprimento de fundos tem assento nos art.s 68 e 69 da Lei nº 4.320/64. Serve como caixa financeiro com disponibilidade imediata, para o pagamento de despesas de pequena monta, e de necessidade e consumo imediato. Assim, relaciona-se com a organização administrativa do Legislativo.

Desse modo, é de competência privativa da Mesa Diretora deflagrar o PL - art. 142, inciso II, do Regimento Interno.

Referida pretensão não esbarra nem formal nem materialmente na Constituição, nem muito menos é incompatível com o ordenamento jurídico.

Assim, emito Parecer pela admissibilidade do PL.

Próxima Fase: Incluir Proposição no Expediente





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

HELIO MALDONADO
Procurador Geral

